

SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

16 DE ABRIL DE 2020

Com o objetivo de garantir o alcance dos objetivos sociais e assegurar a gestão da cooperativa de modo sustentável em consonância com os interesses dos cooperados, bem como ampliar a transparência da administração da sociedade cooperativa, apresentamos a síntese dos assuntos e decisões tomadas pelos delegados do Sicoob Credijequitinhonha na Assembleia Geral 2020.

Aclaramos que em decorrência da pandemia do Covid-19, a Assembleia Geral 2020 foi realizada de forma semipresencial com a participação presencial dos delegados e associados do grupo seccional de Capelinha/MG e por meio de vídeo conferência para os delegados e associados dos grupos seccionais de Turmalina/MG, Itamarandiba/MG, Minas Novas/MG e Diamantina/MG.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO:

1. A primeira deliberação tratou sobre a prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2019; c) relatório da auditoria externa – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa no exercício de 2019.

Deliberação: Foi aprovado o relatório da gestão acompanhado de suas peças legais, sendo balanços patrimoniais e demonstrações de sobras ou perdas, além do parecer favorável do Conselho Fiscal e parecer da Auditoria Externa – CNAC sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ambos os pareceres aprovando as demonstrações contábeis do Sicoob Credijequitinhonha sem ressalvas.

Ainda em cumprimento ao Art. 39 do Estatuto Social, foi informado sobre a divisão das sobras totais apuradas no exercício de 2019, no valor de **R\$6.192.468,86 (seis milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, ocorrendo da seguinte forma:

Fundos Obrigatórios:

- 5% (cinco por cento) das sobras mais o resultado com Atos Não Cooperativos¹

¹ Nos termos do art. 79 da Lei no 5.764, de 1971 (arts. 85, 86, e 88), atos não-cooperativos são aqueles que importam em operação com terceiros não associados. O resultado de atos não cooperativos quando positivo é direcionado para o FATES conforme artigo 87 da lei 5764/71.

correspondente ao montante de **R\$291.666,08 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos)** destinado para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES²;

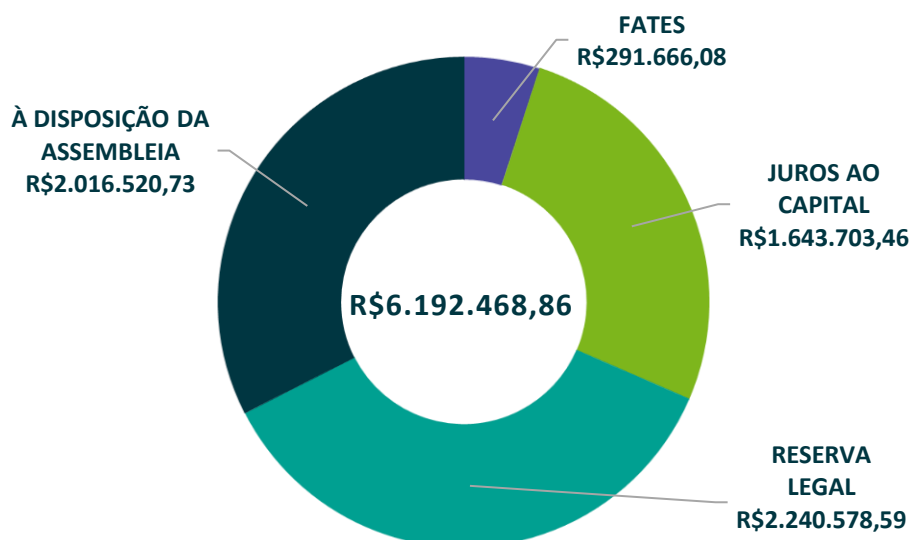
- 50% (cinquenta por cento) das sobras correspondente a **R\$2.240.578,59 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** destinado para a Reserva Legal³;

Remuneração do Capital Social:

- Descontados os valores destinados aos Fundos Obrigatórios citados acima foi destinado à remuneração do Capital Social, o valor de **R\$1.643.703,46** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), sendo creditado na conta capital dos associados em 31/12/2019.

Saldo disponível das Sobras para destinação em assembleia:

Após a dedução do Fundo Obrigatório e Remuneração do Capital Social, o saldo disponível da sobra para destinação na assembleia foi de **R\$2.016.520,73 (dois milhões, dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos)**.



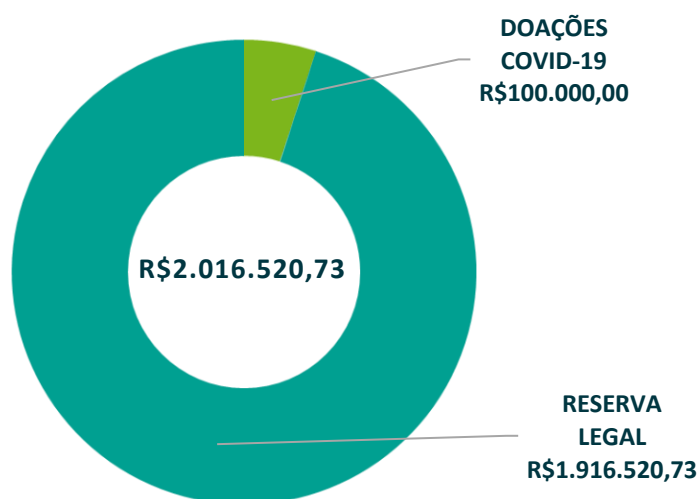
2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo.

Deliberação: R\$100.000,00 (cem mil reais) foram doados para aquisição de materiais necessários ao combate da Covid-19 para os hospitais das cidades de Capelinha/MG,

² O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Fates é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

³ Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 50%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

Turmalina/MG, Minas Novas/MG, Itamarandiba/MG e Diamantina/MG, distribuídos igualmente, ou seja, o valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** por cidade. O saldo remanescente das sobras, após abatimento da doação para combate à Covid-19, no valor de **R\$1.916.520,73 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos)** foi destinado integralmente para a Reserva Legal.



3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas.

Não houve saldo disponível para rateio de sobras em virtude da destinação total dos recursos disponíveis para a Reserva Legal e doação para combate ao Covid-19, na forma detalhada no *Item 2* acima.

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Cooperativa.

Deliberação: Foi aprovada e eleita a chapa única que concorria para a formação do Conselho Fiscal do Sicoob Credijequitinhonha com mandato previsto até agosto/2022, prorrogando-se até a posse dos novos membros:

CHAPA ELEITA:

EFETIVOS – Eduardo Ferri Rencinai, Paulo Sadi Silochi e Valber Natalino Neves;

SUPLENTE – Dante da Mota Ribeiro, Fábio Vinicius Teixeira Louro e Ricardo Wagner Pinto Leite.

Os documentos referentes à eleição dos membros do Conselho Fiscal seguem para aprovação do Banco Central do Brasil.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE:

1. Reforma parcial do Estatuto Social do SICOOB CREDIJEQUITINHONHA sem alteração do objeto social, envolvendo os artigos 12, 22, 24, 46, 47, 53, 58, 80, 83, 87, 97, com exclusão dos artigos 27, 28, 29, 30 e renumeração dos artigos 31 a 97.

Deliberação: Foi aprovada a reforma parcial do Estatuto Social do Sicoob Credijequitinhonha, tendo como destaque as alterações abaixo:

- O Art. 22 teve a inclusão de novos critérios para o associado que se demitiu, que foi eliminado ou que foi excluído do quadro social da Cooperativa, e que tenha interesse em retornar;
- O Art. 24 reduz o valor de subscrição e integralização, à vista, para R\$ 20,00 (vinte reais) para a admissão do associado Pessoa Física.
- O Art. 42 permite que a Cooperativa comunique a convocação da Assembleia aos associados por intermédio de circulares e/ou por meios eletrônicos, porém este sem a exigibilidade de autorização formal do associado.

A redação na íntegra do Estatuto Social com as alterações será disponibilizada no site da Cooperativa após aprovação do Banco Central.

2. Reforma parcial da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do SICOOB CREDIJEQUITINHONHA com alteração do item 4.1.5 Remuneração Variável aos Membros da Diretoria Executiva e inclusão dos itens 3.2.6 Pagamento de Gratificação Natalina aos membros do Conselho de Administração, 4.1.7 Seguro Renda Protegida – DIT (Diária por Incapacidade Temporária) e 4.1.8 Manutenção de benefícios para o Diretor afastado por incapacidade temporária no período coberto pela DIT.

Deliberação: Foi apresentada a reforma da referida política, com aprovação do item 4.1.5 Remuneração Variável aos Membros da Diretoria Executiva, com adequação do texto, alterando de obrigatório o pagamento sobre a participação nos lucros e resultados aos Diretores Executivos para pagamento conforme atendimento da metodologia aplicada aos empregados da Cooperativa, no entanto, se aprovado pelo Conselho de Administração.

Para os demais itens o Conselho de Administração propôs que deveriam ser cancelados visto a análise do novo cenário econômico com os efeitos da pandemia COVID-19, reafirmando não ser momento oportuno para tal deliberação, desta forma, houve concordância dos delegados com o posicionamento do Conselho, não aprovando os demais itens propostos na reforma parcial da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do SICOOB CREDIJEQUITINHONHA.

Cooperativa de Crédito Credijequitinhonha Ltda. – Sicoob Credijequitinhonha

Capelinha/MG, 16 de abril de 2020.